Veto nº 23, de 2026

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 5.391, de 2020, que "Altera a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, para incluir em estabelecimentos penais federais de segurança máxima o preso, provisório ou condenado, pela prática do crime de homicídio qualificado previsto no inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a aplicação do regime disciplinar diferenciado, na forma que especifica".

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: -

Último estado: 12/06/2026 - SOBRESTANDO A PAUTA DO CONGRESSO NACIONAL

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00023 de 2026

TRAMITAÇÃO

12/06/2026 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

13/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 14 de maio de 2026.

Publicado no DCN Páginas 857-863 - DCN nº 17

Publicado no DCN Páginas 856 - DCN nº 17

13/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 23/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 13/05/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 12/06/2026

12/05/2026 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 12/05/2026 (pag. 1) a Mensagem nº 389 de 2026, comunicando o veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº

TRAMITAÇÃO

5.391 de 2020.

Publicado no DOU Páginas 1-2

DOCUMENTOS

VET 23/2026

Data: 12/05/2026

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto parcial aposto ao Projeto de Lei de nº 5.391, de 2020, que "Altera a Lei nº 11.671, de 8 de maio de 2008, para incluir em estabelecimentos penais federais de segurança máxima o preso, provisório ou condenado, pela prática do crime de homicídio qualificado previsto no inciso VII do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a aplicação do regime disciplinar diferenciado, na forma que especifica".

Calendário

Data: 13/05/2026

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 23/2026 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 13/05/2026
- Sobrestando a pauta a partir de: 12/06/2026

Avulso inicial da matéria

Data: 13/05/2026

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 14 de maio de 2026.

Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 23 de 2026.

Estudo

Data: 14/05/2026

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 23/2026.